Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 450/2021 em 27 de abril de 2021

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 50/21

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para abertura de crédito adicional suplementar, com recursos de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Tendo em vista saldo em conta acumulados do exercício anterior no Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Recursos do Incremento Temporário – Portaria 378/2020, saldos estes, com Plano de Aplicação já aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1406/2021
Data: 28/04/2021 - Horário: 16:39
Legislativo - PLO 50/2021

PROJETO DE LEI 50/21

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R$ 1.504.972,47 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações, Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	262	Fonte:	05	15.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	265	Fonte:	05	19.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	267	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	275	Fonte:	05	120.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	277	Fonte:	05	69.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	278	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	279	Fonte:	05	9.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	298	Fonte:	05	80.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	302	Fonte:	05	150.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	303	Fonte:	05	50.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	305	Fonte:	05	110.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	306	Fonte:	05	16.000,00

02.09.02	08.244.0007.2.019	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	05	92.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	310	Fonte:	05	47.584,36
02.09.02	08.244.0007.2.078	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	311	Fonte:	05	124.973,23
02.09.02	08.244.0007.2.078	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	312	Fonte:	05	100.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	314	Fonte:	05	69.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	323	Fonte:	05	5.400,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	325	Fonte:	05	7.700,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	326	Fonte:	05	6.900,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	6.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.1.90.05.00	Ficha nº	332	Fonte:	05	1.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	333	Fonte:	05	50.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	334	Fonte:	05	1.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.3.90.08.00	Ficha nº	335	Fonte:	05	1.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	336	Fonte:	05	12.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	337	Fonte:	05	18.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	339	Fonte:	05	21.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	340	Fonte:	05	1.814,88
02.09.02	08.244.0008.2.024	/ 3.3.90.46.00	Ficha nº	341	Fonte:	05	3.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	344	Fonte:	05	21.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	348	Fonte:	05	66.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	349	Fonte:	05	4.600,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	350	Fonte:	05	49.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	352	Fonte:	05	44.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	355	Fonte:	05	66.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	356	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	357	Fonte:	05	30.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R$ 664.914,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.097-9 – BANCO DO BRASIL – BL MAC FNAS.

II- O valor parcial de R$ 684.473,23 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.109-4 – BL PSB FNAS.

III- O valor parcial de R$ 155.584,36 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85094-2 – BL GBF FNAS, vínculo detalhado 05.500.0009.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2020

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - BL GBF FNAS (85.094-2)				
VÍNCULO DETALHADO	**05.500.0009**	**CÓDIGO BANCO**	**4624**	**FONTE**	**183**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2020	R$ 162.049,41
(-) RESTOS A PAGAR – 2018	R$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2020	R$ 6.465,05
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 155.584,36

Ricardo Augusto Bord[illegible]
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamen[illegible]

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2020

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - BL MAC FNAS (89097-9)				
VÍNCULO DETALHADO	**05.500.0003 05.500.0013 05.500.0034 05.312.0055**	**CÓDIGO BANCO**	**4663**	**FONTE**	**64 / 194 / 266 / 293 / 226 / 294 / 372 / 441 / 442 / 447 / 533**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2020	**R$ 702.195,65**
(-) RESTOS A PAGAR – 2018	**R$ 0,00**
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	**R$ 571,00**
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2020	**R$ 35.709,77**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 665.914,88**

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2020

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - BL PSB FNAS (85.109-4)				
VÍNCULO DETALHADO	**05.500.0004 05.500.0010 05.312.0056**	**CÓDIGO BANCO**	**4628**	**FONTE**	**282 / 283 / 406 / 407 / 225 / 257 / 404 / 405 / 440 / 532**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2020	R$ 758.725,62
(-) RESTOS A PAGAR – 2018	R$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2020	R$ 32.252,39
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 726.473,23**

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3